

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
ÁREA: ECONOMIA APLICADA - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

EDITAL FEA-RP 040/2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada (CCP-PPGE) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 1º semestre letivo de 2019, que tenham concluído o curso de Graduação e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da resolução CoPGr Nº 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de requerimento devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, embasado com documentos se for o caso, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo *Lattes* do candidato;

1.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma no Anexo A, via internet, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o **preenchimento da planilha e do formulário de inscrição**;

1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. DO LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia: Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP.

3. DAS VAGAS

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – ÁREA ECONOMIA APLICADA

Disciplina	Número de Vagas	Período Letivo
REC5001 Matemática Aplicada à Economia	05	21/01 a 22/03/2019
REC5024 Estatística Aplicada	05	22/01 a 21/03/2019
REC5037 Econometria de Finanças	05	12/03 a 18/06/2019
REC5036 Macroeconomia Empírica	05	11/03 a 17/06/2019
REC5034 Economia da Educação	03	13/03 a 03/07/2019
REC5021 Economia Brasileira	02	21/03 a 05/07/2019
REC5002 Macroeconomia I	03	25/03 a 03/07/2019
REC5003 Microeconomia I	03	27/03 a 12/07/2019
REC5004 Econometria I	05	26/03 a 02/07/2019

As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de quatro (04) alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos (04) não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da FEA-RP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem a seguinte ponderação:

- 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;
- 25% para experiência profissional acadêmica;
- 25% para experiência profissional não acadêmica;
- 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no anexo A, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso online no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html> no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no Anexo A.

5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão Julgadora que foi designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP para tratar deste processo de seleção.

5.3. O resultado final após os recursos será divulgado, conforme informado no anexo A, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar pessoalmente ou por terceiros, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP e nos períodos indicados no Anexo A, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, os seguintes documentos para efetivação da matrícula, respeitando-se o limite estabelecido no subitem 2.1.:

- a) Original e cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- b) Original e cópia simples do documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG ;
- c) Original e cópia simples do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula;
- d) Original e cópia simples de título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou comprovante de votação das duas últimas eleições;
- f) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGE da FEA-RP/USP.

**ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Disciplina	Inscrição até 17h (Horário de Brasília)	Resultado preliminar	Recurso até 17h (Horário de Brasília)	Resultado Final	Matrícula 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 - no Serviço de Pós-Graduação FEA-RP/USP
REC5001 Matemática Aplicada à Economia	26/11/2018 a 03/01/2019	08/01/2019	09/01/2019	Até 11/01/2019	14/01/2019 a 21/01/2019
REC5024 Estatística Aplicada	26/11/2018 a 03/01/2019	08/01/2019	09/01/2019	Até 11/01/2019	14/01/2019 a 22/01/2019
REC5037 Econometria de Finanças	14/01/2019 a 06/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	26/02/2019 a 12/03/2018
REC5036 Macroeconomia Empírica					26/02/2019 a 11/03/2019
REC5034 Economia da Educação					26/02/2019 a 13/03/2019
REC5021 Economia Brasileira					26/02/2019 a 21/03/2019
REC5002 Macroeconomia I					26/02/2019 a 25/03/2019
REC5004 Econometria I					26/02/2019 a 26/03/2019
REC5003 Microeconomia I					26/02/2019 a 27/03/2019